



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2021 AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI**, inscrita no CNPJ/MF n.03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Candido Mariano, n. 2.644, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 006.937.431-74 e RG n. 1005174 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, §2º c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Cláusula Quarta do Convênio n. 37/2017, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88, vol. 05 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 37/2017.



Processo n. 92749/2017-88
PGM _____ Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 37/2017, passando a ser contado de 1º/7/2021 a 30/6/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO TETO FINANCEIRO:** O valor anual do Convênio será de R\$ 23.763.155,88 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) distribuídos conforme especificado:

3.1 - VALOR PRÉ-FIXADO:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Estimado anual R\$
Recursos Federais - MAC (média complexidade ambulatorial)	31.805,23	381.662,76
Recursos Federais - MAC (média complexidade hospitalar)	571.294,46	6.855.533,52
Incentivo Federal à Contratualização	222.209,33	2.666.511,96
Recurso Federal - Rede Cegonha	181.025,40	2.172.304,80
Incentivo Estadual à Contratualização	45.428,57	545.142,84
Recurso Estadual de Apoio à Contratualização	200.000,00	2.400.000,00
Recurso Estadual para Custeio	200.000,00	2.400.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização	135.000,00	1.620.000,00
Recurso Municipal para Custeio (Ofício n. 1.636/GAB/SEFIN/2019)	20.500,00	246.000,00
Recurso Municipal para Custeio	150.000,00	1.800.000,00
Recurso Municipal Rede Cegonha - Custeio 10 Leitos UCI Neonatal	140.000,00	1.680.000,00
Recurso Municipal Rede Cegonha - Custeio 20 Leitos UTI Neonatal	53.000,00	636.000,00
TOTAL	1.950.262,99	23.403.155,88

3.2 - VALOR FAEC:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Estimado anual R\$
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	360.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.


E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2021.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde


DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI